



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
CNPJ. 23.701.188/0001 – 09
MESA DIRETORA

Rua Manoel Pires de Castro, 287, Centro – Magalhães de Almeida

www.camarademagalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail: cmmagalhaesdealmeida@gmail.com

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Acrescenta o artigo 126-A no Regimento Interno da Câmara Municipal, instituindo como meio de comunicação oficial entre a Presidência e os Vereadores o E-mail e o número de WhatsApp e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído como meio de comunicação oficial entre a Presidência e os Vereadores o E-mail e o número de WhatsApp, fornecidos à Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa.

Art. 126-A – A convocação aos Vereadores prescritas nos artigo 123, §1º e 126, §2º, bem como qualquer outro Ato Convocatório do Presidente será efetivada necessariamente por E-mail e por número de WhatsApp fornecidos por cada Parlamentar à Secretaria Administrativa desta Casa.

§1º – Os Vereadores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta Resolução Legislativa, para que informe à Secretaria Administrativa o E-mail e o número de WhatsApp de sua predileção, sob pena de em assim não procedendo serem utilizados os meios de contatos apresentados no ato da posse;

§2º - Caso haja mudança nos referidos meios de contatos o Vereador terá o prazo acima citado para informar a mudança.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo PREFEITO RAIMUNDO OLINDA, Magalhães de Almeida – Ma, 27 de fevereiro 2025.

HESROM RICARDO CARVALHO NUNES
Presidente da Câmara

MAYARA SILVA ARAÚJO
1ª Secretária da Câmara

FENELON CANDEIRA CALDAS JUNIOR
2º Secretário da Câmara